CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

RECUPERANDOS:
SINTIA GIAZZONI
VANIR CARLOS ROBETTI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5008866-35.2025.8.24.0019

COMPETÊNCIA: ABRIL DE 2026
APRESENTADO EM: JUNHO DE 2026

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2 CRONOGRAMA PROCESSUAL

3 EVENTOS DO MÊS

4 SOBRE OS RECUPERANDOS

5 STAY PERIOD e ESSENCIALIDADE DE BENS

6 VERIFICAÇÃO E REGISTRO DAS ATIVIDADES

7 PASSIVO CONCURSAL

8 PASSIVO EXTRACONCURSAL

9 ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

10 OUTRAS INFORMAÇÕES

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividade foi elaborado **com base nas informações e documentações mensais encaminhadas pelos Recuperandos**, incluindo os **balancetes de verificação contábeis mensais.**

Cumpre inferir que os demonstrativos analisados **não foram submetidos a auditoria independente**, motivo pelo qual **não é possível assegurar integralmente a exatidão, integridade ou completude das informações** prestadas pelos Devedores.

Os números da Análise Econômico-Financeira Combinada apresentados neste Relatório foram elaborados por esta Equipe por meio de somatório de cada rubrica dos balancetes mensais dos Devedores. Isto é, **não se trata de Demonstração Consolidada elaborada à luz do CPC 36** (Comitê de Pronunciamentos Contábeis Demonstrações Consolidadas) pelos responsáveis pela contabilidade dos Recuperandos.

Urge ressaltar que a escrituração contábil elaborada pelas Empresas deve levar em consideração as normas contábeis normalmente aceitas. Assim, é **possível que o saldo contábil de certas rubricas não coincidam com o valor atual de mercado dos ativos.** A exemplo das contas de Imobilizado e Intangível. Não sendo permitida reavaliação de bens tangíveis e intangíveis, devido às disposições contidas na Lei n.º 11.638/2007, que alterou a Lei n.º 6.404/1976, o saldo contábil apresentado pode não coincidir com o valor de mercado atual dos bens, motivo pelo qual se faz importante analisar outros documentos, como o Laudo de avaliação dos bens e ativos da Empresa.

As informações apresentadas estão expressas em **reais (R$), salvo mencionado.**

DOCUMENTAÇÃO MENSAL

No que tange à **apresentação dos documentos mensais**, conforme previsto no artigo 52, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005, até o momento da elaboração do presente Relatório Mensal de Atividades (RMA), **estavam pendentes os seguintes documentos (destacados em vermelho):**

Documentos	Período	Status
Questionário mensal preenchido;	abr/26	✓
Balancetes contábeis em formato excel, mensal - com as contas analíticas, sem zeramento de resultado;	abr/26	✓
Balancetes contábeis em formato PDF, mensal e assinados - com as contas analíticas, sem zeramento de resultado;	abr/26	✓
Razão geral do mês do balancete;	abr/26	✓
Histórico analítico do quadro funcional em excel (número de funcionários em cada mês, contendo: nome, regime (CLT ou PJ), data de admissão e cargo);	abr/26	☒
Folha do Pagamento do mês em PDF;	abr/26	☒
Comprovação dos pagamentos do mês aos colaboradores;	abr/26	☒
Extrato do e-CAC (RFB), extrato SEFAZ, extrato da dívida fiscal municipal, ou documento equiparado;	abr/26	☒
Comprovante do Pagamento dos Impostos Federais, Estaduais e Municipais, incluindo compensações e parcelamentos;	abr/26	☒
Comprovante do Pagamento de Encargos sociais – inclusive do FGTS;	abr/26	☒
Relatórios mensais dos órgãos federais, estaduais e municipais dos parcelamentos;	abr/26	☒
Certidões negativas de débitos: FGTS, INSS, SEF, RFB e Municipal; (quando aplicável);	abr/26	☒
Extratos bancários;	abr/26	✓
Relatório Ativos e Passivos Contingentes (contendo número do processo, Vara/Comarca, Partes, Natureza, Valor estimado de perda/ganho, situação processual atual);	abr/26	✓
Relatório de Créditos Extraconcursais (contendo as seguintes colunas: emissor, devedor, valor e tipo de garantia); O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), recomenda que sejam destacados os títulos de crédito extraconcursais com fato gerador posterior ao ajuizamento da recuperação judicial ou que possuam vínculos com (i) adiantamento de contrato de câmbio (ACC); (ii) cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios e (iii) alienação fiduciária. Enviar (caso aplicável).	abr/26	☒
Fluxo de Caixa e/ou controle de entradas e saídas mensais de produtores rurais pessoas físicas.	abr/26	☒

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

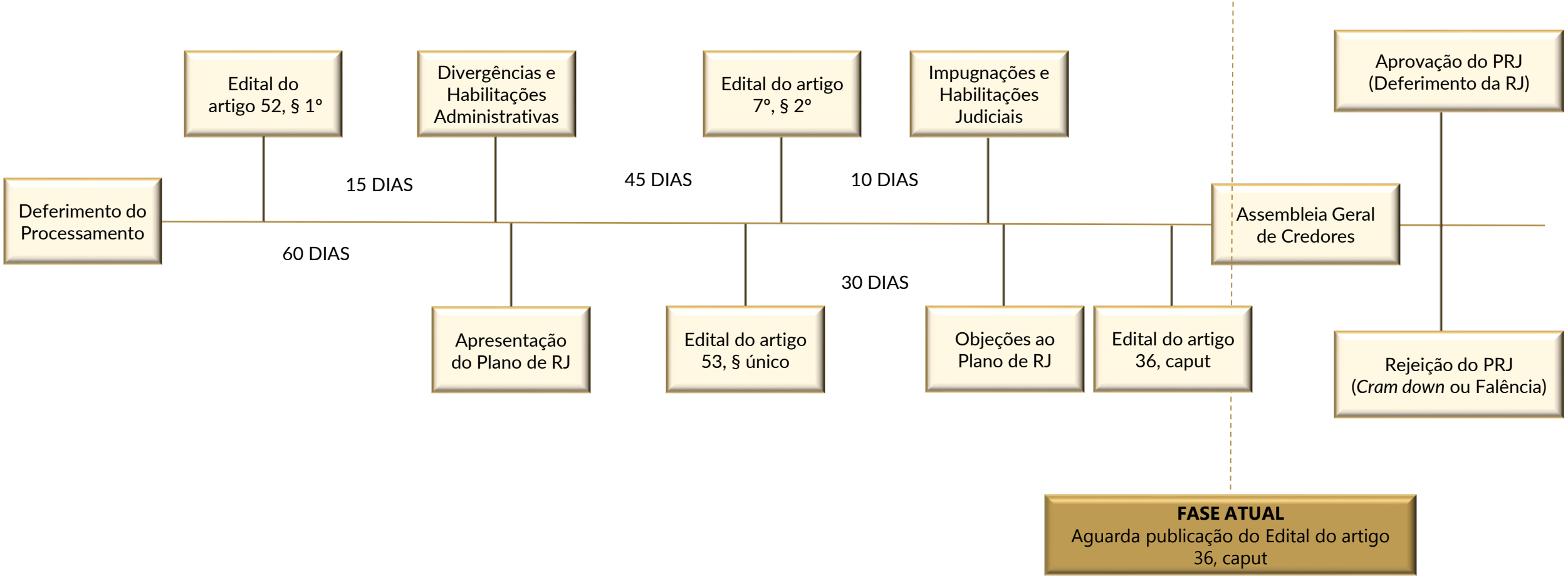

3. EVENTOS DO MÊS

Breve Resumo	Evento
As Recuperandas, em atendimento à decisão do ev. 269 (itens 5.1 e 5.2), juntaram o Plano de Recuperação Judicial e a documentação contábil devidamente retificados.	**304**
A Administração Judicial concluiu pelo cumprimento integral das exigências do ev. 269 (plano retificado/consolidado e documentação contábil), opinando pelo prosseguimento do feito com publicação do edital do art. 53, § único; pelo recebimento, para ciência e registro, do acordo com o Banco De Lage Landen (ev. 296); e pelo deferimento da prorrogação do stay period por mais 180 dias (ev. 297).	**308**

4. SOBRE OS RECUPERANDOS

ATIVIDADE DESEMPENHADA

Os Recuperandos **SINTIA GIAZZONI** e **VANIR CARLOS ROBETTI** exercem atualmente **atividade rural voltada à produção de grãos**, especialmente **soja.**

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

SINTIA GIAZZONI
CNPJ: 62.765.858/0001-02

SINTIA GIAZZONI
SÓCIA ADMINISTRADORA

VANIR CARLOS ROBETTI
CNPJ: 62.770.448/0001-41

VANIR CARLOS ROBETTI
SÓCIO ADMINISTRADOR

RECUPERANDOS

DEVEDOR	CNPJ/CPF
Sintia Giazzoni (CNPJ)	62 765 858 0001 02
Sintia Giazzoni (CPF)	811.639.249-20
Vanir Carlos Robetti (CNPJ)	62 770 448 0001 41
Vanir Carlos Robetti (CPF)	907.719.159-34

LOCALIZAÇÃO

Os Recuperandos **SINTIA GIAZZONI** e **VANIR CARLOS ROBETTI** possuem suas sedes na Av. Área Rural de Canoinhas, s/n, Fazenda Santa Leocadia, Área Rural de Canoinhas, em Canoinhas – SC.

CAUSAS DA CRISE

A crise enfrentada por **Vanir Carlos Robetti** e **Sintia Giazzoni** teve início em 2020, em razão dos impactos econômicos da **pandemia da COVID-19** e, posteriormente, da **guerra entre Rússia e Ucrânia**, que provocaram forte elevação nos preços de fertilizantes, defensivos, combustíveis e demais insumos essenciais à atividade rural.

Somou-se a esse contexto a sucessão de **eventos climáticos adversos** que atingiram a região Sul do país entre 2020 e 2023, marcados por períodos de **estiagens severas**, seguidos por **episódios de chuvas intensas** em 2024, comprometendo o desenvolvimento das lavouras. Tais condições climáticas reduziram substancialmente a produtividade e provocaram quebras de safra, impactando diretamente o fluxo de caixa dos produtores e a capacidade de gerar receita suficiente para cobrir a estrutura de custos.

Com o **aumento dos custos** e a **queda na produção**, as margens foram severamente comprimidas, agravadas ainda pela volatilidade dos preços das commodities agrícolas, o que afetou a previsibilidade de receitas e a sustentabilidade financeira da atividade.

Para custear as safras e manter a atividade na Fazenda Santa Leocádia, os produtores **recorreram a financiamentos e operações de crédito**, o que elevou o endividamento. A frustração de receitas e o aumento do passivo resultaram em desequilíbrio econômico-financeiro, culminando no ajuizamento do pedido de **Recuperação Judicial**.

4. SOBRE OS RECUPERANDOS

QUADRO FUNCIONAL

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional dos Recuperandos, conforme informações encaminhadas pela sua administração.

Em **abril de 2026**, os Recuperandos contavam com **4 colaboradores:**

- **02 Operadores de Máquinas; e**
- **02 Produtores Rurais (os próprios Recuperandos Produtores Rurais).**

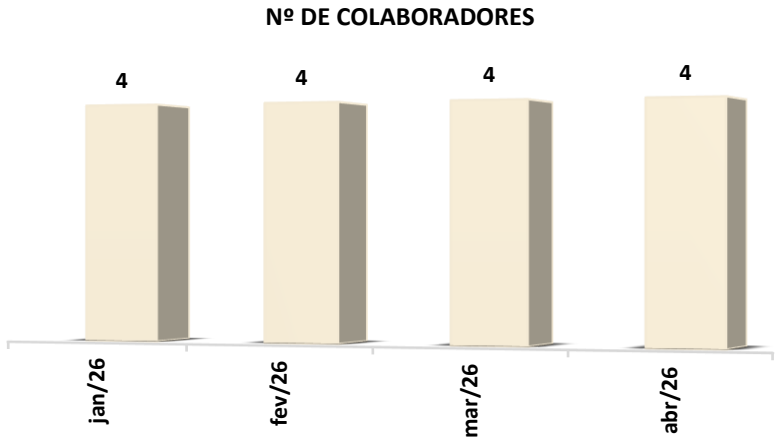

Ademais, os representantes dos Recuperandos informaram que não contam com a prestação de serviços de contratados na modalidade **Pessoa Jurídica (PJ).**

CONSULTA PROTESTOS

Foi realizada (em 02/06/2026) consulta ao **Banco Nacional de Dados de Protestos – CENPROT**, mantido pelos cartórios de protesto de títulos. **Não foram identificados protestos ativos** em nome dos Recuperandos.

DEVEDOR	CNPJ/CPF	QTD. TÍTULOS
SINTIA GIAZZONI.	811.639.249-20	-
VANIR CARLOS ROBETTI	907.719.159-34	-
SINTIA GIAZZONI.	62.765.858/0001-02	-
VANIR CARLOS ROBETTI	62.770.448/0001-41	-
	TOTAL	-

Consulta realizada em: https://www.pesquisaprotesto.com.br/

PASSIVO CONTINGENTE

No que se refere ao **Passivo Contingente**, a Administração Judicial solicitou a relação dos processos em que a Devedora figura como ré, utilizando o documento como base para elaboração do quadro apresentado. A medida busca assegurar transparência e uma visão atualizada da situação da empresa. Assim, apresenta-se quadro resumo com os principais processos ativos, excluídos aqueles vinculados à própria Recuperação Judicial.

processo	autor/exequente	valor da causa	natureza	réus
5007508-47.2025.8.24.0015	Sicoob Credinorte	R$ 26.033.800,58	Reintegração/ manutenção de posse	Sintia e Vanir
50701018-05.2025.8.24.0930	Sicoob Credinorte	R$ 127.702,92	Execução de Título Extrajudicial	Sintia e Vanir
5071033-71.2025.8.24.0930	Sicoob Credinorte	R$ 129.521,01	Execução de Título Extrajudicial	Sintia e Vanir
5071074-38.2025.8.24.0930	Sicoob Credinorte	R$ 4.132,29	Execução de Título Extrajudicial	Sintia e Vanir
0313588-14.2018.8.24.0038	Augustinho da Silva	R$ 74.196,10	Procedimento Comum Cível	Vanir
5109289-83.2025.8.24.0930	Banco de Lage Landen Brasil S.A.	R$ 97.837,83	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	Vanir

5. STAY PERIOD e ESSENCIALIDADE DE BENS

STAY PERIOD

O ***stay period*** corresponde ao prazo legal de **180 dias** durante o qual permanecem **suspensas todas as ações e execuções** movidas contra as Recuperandas.

Data de início: 05/12/2025
Situação: Encerou-se em 03/06/2026, entretanto, as Recuperandas formularam pedido de prorrogação, a Administração Judicial, concordou com a prorrogação.

PEDIDOS DE ESSENCIALIDADE

Os Recuperandos formularam **pedido de reconhecimento de essencialidade de bens**, com fundamento no art. 6º da Lei nº 11.101/05, visando resguardar ativos indispensáveis à continuidade das atividades durante o stay period. A seguir, apresenta-se a relação dos pedidos deferidos:

ATIVO
Trator Valtra BH154 (nº de série W154659802)
imóvel rural Fazenda Santa Leocádia, matrícula n.º 40.609 do CRI de Canoinhas/SC

6. VERIFICAÇÃO E REGISTRO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE RURAL

O presente tópico objetiva consolidar, de forma pormenorizada, as informações detalhadas sobre a atividade rural exercida pelos produtores rurais, a fim de trazer maior transparência e detalhamento sobre o ponto, nos termos do artigo 12 do Provimento 216/2026 do CNJ.

No que se refere às atividades rurais desenvolvidas pelas Recuperandas, apurou-se que a operação está concentrada no cultivo de soja e milho, em área rural de aproximadamente 530,86 hectares.

Conforme informado, o ciclo produtivo observa, em regra, o plantio no mês de agosto, com colheita prevista para dezembro, sem prejuízo de culturas cuja colheita tende a iniciar em meados de abril, mais próximo ao final do mês, com encerramento estimado em meados de maio.

Assim, verifica-se que a atividade desenvolvida pelas Recuperandas está diretamente relacionada aos ciclos produtivos das culturas exploradas, exigindo acompanhamento conforme os períodos de plantio, desenvolvimento e colheita.

6. VERIFICAÇÃO E REGISTRO DAS ATIVIDADES

A equipe técnica, no dia 13/05/2026, realizou, juntamente com os recuperandos e seus procuradores, reunião virtual com o intuito de obter esclarecimentos acerca das atividades desenvolvidas no mês em referência.

No que se refere ao quadro funcional, foi informado que não houve alteração no período, inexistindo demissões ou novas contratações.

Quanto ao faturamento, registrou-se que as Recuperandas se encontram em período de colheita, tendo sido colhido, até o momento, aproximadamente 25% da produção, com previsão de finalização em cerca de um mês e meio.

Para o próximo mês, a perspectiva é positiva, especialmente em razão do avanço e da expectativa de conclusão da colheita.

Ademais, não houve alteração na atividade empresarial ou nos estabelecimentos, sendo apontada apenas a ocorrência de fatores climáticos que prejudicaram o andamento regular da colheita no período analisado.

Para comprovar as atividades dos Recuperandos, foram realizados registros fotográficos e gravações audiovisuais nas instalações, evidenciando que os Recuperandos estão mantendo suas atividades.

Através do link https://youtu.be/xA4SSY_Xkqc ou do QRCODE abaixo é possível visualizar os últimos registros realizados da operação.

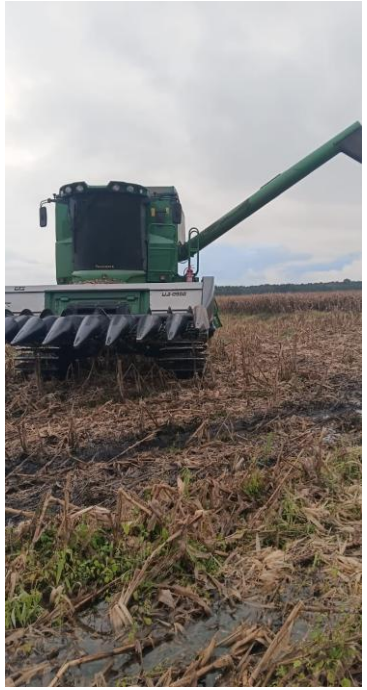

SCAN ME

7. PASSIVO CONCURSAL

Conforme Relatório da Fase Administrativa, o passivo concursal dos Devedores foi majorado em R$ 115.814,76, totalizando **R$ 3.177.778,85**.

CLASSE	VALOR EDITAL 52, § 1º	VALOR EDITAL 7º, § 2º	DIFERENÇA
TRABALHISTAS (CLASSE I)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
GARANTIA REAL (CLASSE II)	R$ 2.693.533,33	R$ 3.084.219,02	R$ 390.685,69
QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)	R$ 484.245,52	R$ 160.256,59	- R$ 323.988,93
ME/EPP (CLASSE IV)	R$ 0,00	R$ 49.118,00	R$ 49.118,00
TOTAL	**R$ 3.177.778,85**	**R$ 3.293.593,61**	**R$ 115.814,76**

Ao lado, apresenta-se a relação atual de credores dos Devedores, após a conferência dos créditos pela Administração Judicial.

RELAÇÃO DE CREDORES DA CLASSE II - CREDORES COM DIREITO REAL DE GARANTIA		
CREDOR		**VALOR**
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R$	3.084.219,02
TOTAL	**R$**	**3.084.219,02**

RELAÇÃO DE CREDORES DA CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS		
CREDOR		**VALOR**
AGROGARRA INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA	R$	134.591,45
COMBUSTIVEIS SUPER SAFRA LTDA	R$	21.352,48
COOPERATIVA DE CREDITO DO NORTE CATARINENSE E SUL PARANAENSE - SICOOB CREDINORTE	R$	4.312,66
TOTAL	**R$**	**160.256,59**

RELAÇÃO DE CREDORES DA CLASSE IV - ME/EPP		
CREDOR		**VALOR**
RS COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS E SERVIÇOS LTDA	R$	1.460,00
SCHIMIDT PEÇAS E IMPLEMENTOS LTDA	R$	47.658,00
TOTAL	**R$**	**49.118,00**

8. PASSIVO EXTRACONCURSAL

OBRIGAÇÕES CORRENTES, OBRIGAÇÕES FISCAIS E OUTROS EXTRACONCURSAIS

OBRIGAÇÕES CORRENTES

A análise das **obrigações correntes** tem por objetivo verificar se os Recuperandos vêm cumprindo os compromissos assumidos após o deferimento da Recuperação Judicial, considerando que o inadimplemento dessas obrigações pode ensejar a **convolação da Recuperação Judicial em Falência**, nos termos do artigo 73, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005.

Com vistas a aferir o adimplemento das obrigações correntes, especialmente junto a fornecedores, procedeu-se à análise do balancete contábil e do respectivo razão de contas.

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
Saldo Inicial de Fornecedores	(18.494)
(-) Débitos	(210.989)
(+) Créditos	-
(=) Saldo Final de Fornecedores	**(229.484)**

No mês de **abril de 2026,** não foram identificados lançamentos a **débito** na rubrica de fornecedores, indicando que ocorreram pagamentos no período.

INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Em **02/06/2026**, esta Equipe Técnica realizou **consulta no portal da PGFN** para verificar eventual **inscrição em dívida ativa da União e do FGTS**, na condição de devedor principal, corresponsável ou solidário, ressalvando-se que a consulta não contempla débitos parcelados, garantidos ou com exigibilidade suspensa. **Como resultado, não foram identificados débitos inscritos em dívida ativa** para os contribuintes.

OBRIGAÇÕES FISCAIS

A **análise do passivo fiscal** assume relevância no contexto da **Recuperação Judicial**, uma vez que, embora os créditos tributários não se submetam aos efeitos do plano, sua **regularização é fator relevante para a reestruturação econômico-financeira dos Recuperandos**.

Nesse contexto, procede-se à **verificação das obrigações fiscais registradas na contabilidade**, com o objetivo de identificar a **existência, natureza e atualização dos débitos tributários reconhecidos**, bem como eventuais medidas adotadas para sua regularização.

No mês de abril de 2026, não foram identificados registros nos balancetes contábeis relativos a **obrigações tributárias** e **previdenciárias**, incluindo INSS e FGTS.

OUTROS EXTRACONCURSAIS

No que se refere aos **Outros Créditos Extraconcursais**, verifica-se que o grupo é composto por obrigações relacionadas a operações com **alienação fiduciária** e **cessão fiduciária**, bem como por **adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** e contratos de **leasing**.

Tais operações possuem natureza extraconcursal, não se sujeitando aos efeitos da Recuperação Judicial, em razão das garantias e características jurídicas específicas.

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Até a finalização do presente Relatório Mensal de Atividades, não foram disponibilizadas a esta Administração Judicial os documentos contábeis dos Empresários Individuais, **notadamente os fluxos de caixa mensais**.

NOME	CPF	CNPJ	TIPO
Sintia Giazzoni	811.639.249-20	N/A	PESSOA FÍSICA
Vanir Carlos Robetti	907.719.159-34	N/A	PESSOA FÍSICA

Em razão da ausência de informações, **não foi possível proceder à análise econômico-financeira** referente a tais empresários.

Dessa forma, **a referida análise limitou-se aos Recuperandos** demonstradas na tabela a seguir, uma vez que, para estes, foram encaminhadas as documentações necessárias para o exame técnico.

NOME	CPF	CNPJ	TIPO
Sintia Giazzoni	N/A	62 765 858 0001 02	PESSOA JURÍDICA
Vanir Carlos Robetti	N/A	62 770 448 0001 41	PESSOA JURÍDICA

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (COMBINADO PJ)

A seguir, apresenta-se a evolução do **Ativo** com base no Balancete de Verificação do mês em análise, comparado ao mês anterior.

RUBRICA	31/03/2026	30/04/2026	AH	AV
ATIVO CIRCULANTE	**37.833**	**66.548**	**76%**	**0%**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	29.632	42.890	45%	0%
OUTROS CRÉDITOS	8.202	8.202	0%	0%
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-	15.457	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**16.332.264**	**17.278.455**	**6%**	**100%**
IMOBILIZADO	16.305.512	17.251.703	6%	99%
OUTROS CRÉDITOS	26.752	26.752	0%	0%
TOTAL DO ATIVO	**16.370.097**	**17.345.003**	**6%**	**100%**

COMPOSIÇÃO DO ATIVO

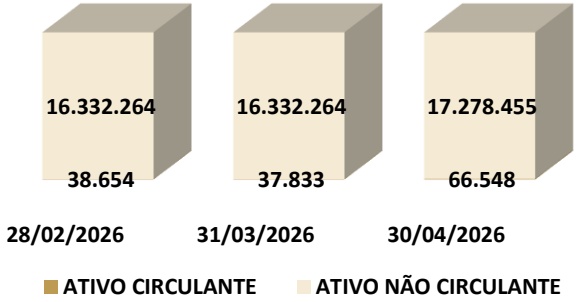

ATIVO CIRCULANTE

O **Ativo Circulante** apresentou aumento no período, passando de **R$ 37 mil** em março de 2026 para **R$ 65 mil** em abril de 2026.

Dentre as rubricas que compõem o grupo, observa-se:

- **Caixa e Equivalente de Caixa,** acréscimo de **R$ 13 mil**, fechando com saldo de **R$ 42 mil,** aumento o de **45%.**
- **Outros Créditos,** mantidos em **R$ 8 mil,** sem variação no período em análise; e
- **Despesas Pagas Antecipadamente**, rubrica inexistente no mês anterior e que passou registrar saldo de **R$ 15 mil.**

ATIVO NÃO CIRCULANTE

O **Ativo Não Circulante,** apresentou variação no período analisado, ficando com saldo de **R$ 17.278 mil** em abril de 2026.

Dentre as rubricas que compõem o grupo, observa-se:

- **Imobilizado**, acréscimo, passando de **R$ 16.305 mil,** para **R$ 17.251 mil,** no período; e
- **Outros Créditos,** permaneceu inalterado com saldo de **R$ 26 mil.**

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (COMBINADO PJ)

A seguir, apresenta-se a evolução do **Passivo** com base no Balancete de Verificação do mês em análise, comparado ao mês anterior.

DESCRIÇÃO RUBRICA	31/03/2026	30/04/2026	AH	AV
PASSIVO CIRCULANTE	**66.746**	**148.483**	**122%**	**1%**
FORNECEDORES	(22.764)	(229.484)	908%	-1%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	89.510	367.140	310%	2%
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	10.826	-	0%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**16.305.512**	**17.297.367**	**6%**	**100%**
EMPRÉSTIMOS COM INST FINANCEIRAS - LP	16.305.512	17.297.367	6%	100%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(23.513)**	**(79.495)**	**238%**	**0%**
CAPITAL SOCIAL	40.000	40.000	0%	0%
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(21.352)	(21.352)	0%	0%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(42.161)	(98.142)	133%	-1%
TOTAL DO PASSIVO + PL	**16.348.744**	**17.366.355**	**6%**	**100%**

COMPOSIÇÃO DO PASSIVO

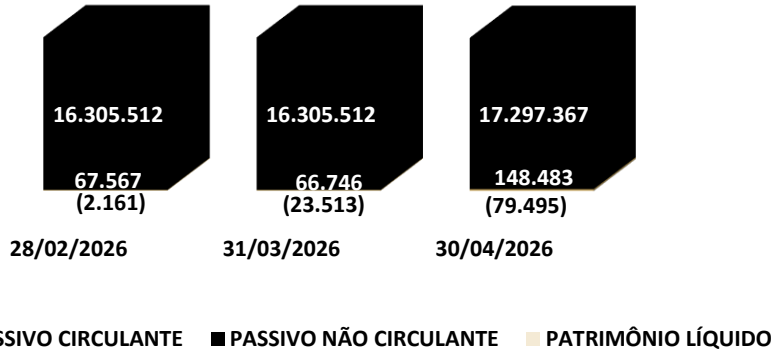

PASSIVO CIRCULANTE

O **Passivo Circulante** recuou, passando de **R$ 67 mil para R$ 66 mil**.

Dentre as rubricas que compõem o grupo, observa-se incremento em:

- **Empréstimos e Financiamentos,** que passou de **R$ 89 mil** para **R$ 367 mil,** crescimento de **310%** no período;
- **Fornecedores,** acréscimo negativo de **R$ 206 mil**, fechando com saldo negativo de -**R$ 229 mil,** aumento o de **908%.**
- **Outras Obrigações,** rubrica inexistente no mês anterior e que passou registrar saldo de **R$ 10 mil.**

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O **Passivo Não Circulante** apresentou **decréscimo** no período analisado, **totalizando R$ 17.297 mil**. A composição desse grupo é integralmente representada por **Empréstimos com Instituições Financeiras – LP.**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O **Patrimônio Líquido** reduziu-se no período, permanecendo em posição negativa de **R$ 79 mil**. Esse resultado reflete a manutenção do **Capital Social** em **R$ 40 mil** no período, ao passo que o **Resultado do Exercício** ampliou o prejuízo para **R$ 98 mil**.

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (COMBINADO PJ)

A seguir, apresenta-se a composição do **Resultado Líquido do Período**, com base no Balancete de Verificação do mês em análise, comparado ao mês anterior.

RUBRICA	DESACUMULADO MAR.26	DESACUMULADO ABR.26	AH	ACUMULADO JAN.26 A ABR.26
RECEITA BRUTA	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-	-	-	-
(=) RECEITA LÍQUIDA	-	-	-	-
(-) CUSTOS	-	(55.980)	-	(98.143)
(=) RESULTADO BRUTO	-	**(55.980)**	-	**(98.143)**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-	-	-	-
(-) DESPESAS ADM. E GERAIS	-	-	-	-
(+) OUTRAS RECEITAS	-	-	-	-
(=) RESULTADO ANTES DO RES. FINANC.	-	**(55.980)**	-	**(98.143)**
(+/-) RESULTADO FINANCERIO	-	**(1)**	-	**1**
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	-	**(1)**	-	**1**
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	-	0,02	-	0,02
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	-	**(55.981)**	-	**(98.142)**
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	(55.981)	-	(98.142)

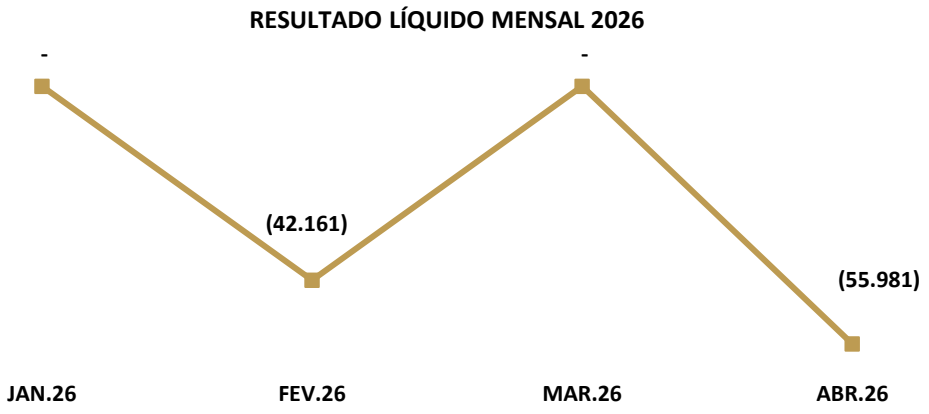

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

A **Receita Bruta** não registrou movimentação em março e abril de 2026. Da mesma forma, não foram registradas **Deduções da Receita Bruta**, de modo que **a Receita Líquida** apresentou-se zerada nos períodos.

Os **Custos** totalizaram **R$ 55 mil** em abril de 2026.

As **Despesas Operacionais não** apresentaram movimentação no período, tampouco foram registradas **Outras Receitas**.

Como consequência, o **Resultado Líquido** do Período foi negativo em **R$ 55 mil** em abril de 2026.

9. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

ÍNDICES DE LIQUIDEZ E GRAU DE ENDIVIDAMENTO (COMBINADO)

Os índices de liquidez demonstram a **capacidade da empresa de honrar suas obrigações.** Em outras palavras, demonstram se os recursos disponíveis e realizáveis são suficientes para pagar as dívidas no curto e no longo prazo.

A seguir serão demonstrados os **índices de liquidez** dos Recuperandos nos últimos três meses analisados.

ÍNDICES	28/02/2026	31/03/2026	30/04/2026
LIQUIDEZ GERAL	1,00	1,00	0,99
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,451	0,444	0,289
LIQUIDEZ SECA	0,57	0,57	0,45
LIQUIDEZ CORRENTE	0,57	0,57	0,45

- **Liquidez Corrente:** mede a relação entre o ativo e o passivo de curto prazo, indicando se a empresa possui recursos suficientes para cumprir seus compromissos imediatos;
- **Liquidez Seca:** avalia a mesma relação, mas desconsidera os estoques, revelando a capacidade de pagamento sem depender da venda de mercadorias ou produtos;
- **Liquidez Geral:** considera todos os ativos e passivos, de curto e longo prazo, refletindo a situação financeira global da empresa;
- **Liquidez Imediata:** demonstra quanto das dívidas de curto prazo poderiam ser quitadas apenas com o caixa e as aplicações financeiras disponíveis.

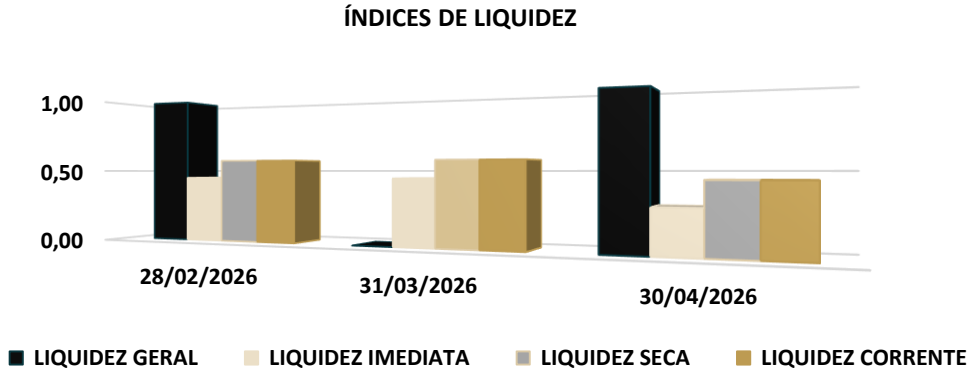

A seguir será demonstrado o **grau de endividamento dos Recuperandos** nos últimos três meses analisados.

DESCRIÇÃO	28/02/2026	31/03/2026	30/04/2026
ENDIVIDAMENTO A LONGO PRAZO	0%	0%	1%
ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO	100%	100%	99%

- **Endividamento a Curto Prazo:** refere-se às obrigações que vencem até o fim do exercício social seguinte, isto é, registradas no passivo circulante.
- **Endividamento a Longo Prazo:** refere-se às obrigações que vencem após o fim do exercício social seguinte, isto é, registradas no passivo não circulante.

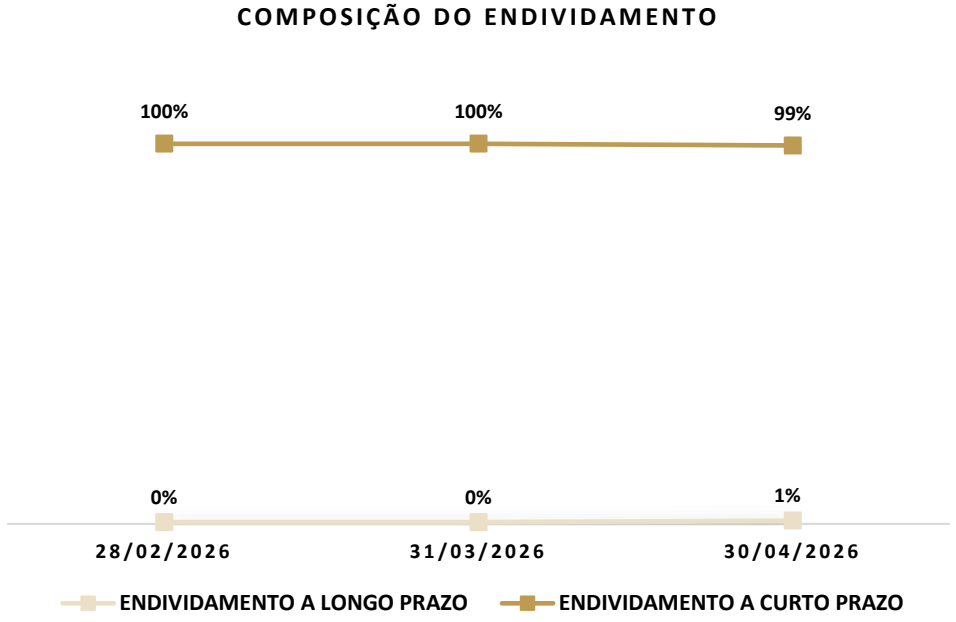

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

PONTOS DE ATENÇÃO

RMA ABRIL.26 (COMPETÊNCIA FEVEREIRO.26):

FLUXOS DE CAIXA

Não foram disponibilizados os Fluxos de Caixa dos Recuperandos Pessoas Físicas referentes à competência de **fevereiro de 2026**.

A Administração Judicial questionará os Recuperandos acerca dos pontos de atenção levantados. Tão logo recebidas as respostas, esta Administração Judicial irá analisá-las e apresentar as considerações pertinentes em próximo Relatório Mensal de Atividades.

RMA JUNHO.26 (COMPETÊNCIA ABRIL.26):

SALDO ANTERIOR DIVERGENTE

Ao analisar os balancetes contábeis dos Recuperandos, referentes à competência de **abril/2026**, constatou-se que os **saldos anteriores do Ativo e do Passivo estavam diferentes do apresentado no balancete da competência de março/2026**.

Recuperanda: Vanir Carlos
Ativo Não Circulante – Imobilizado - Maquinas e Equipamentos Agrícolas
Saldo final em 31/03/2026: R$ 8.510.991,51
Saldo inicial em 01/04/2026: R$ 9.457.182,64

Passivo Circulante – Fornecedores
Saldo final em 31/03/2026: - R$ 22.764,36
Saldo inicial em 01/04/2026: - R$ 18.494,36

Recuperanda: Sintia Giazzoni
Ativo Circulante – Caixa e Equivalente de Caixa
Saldo final em 31/03/2026: R$ 9.246,60
Saldo inicial em 01/04/2026: R$ 24.992,48

Ativo Circulante – Empréstimos e Financiamentos
Saldo final em 31/03/2026: R$ 66.000,00
Saldo inicial em 01/04/2026: R$ 135.000,00

Passivo Circulante – Outras Obrigações
Saldo final em 31/03/2026: R$ 0
Saldo inicial em 01/04/2026: R$ 10.826,42

DIVERGENCIA PATRIMÔNIO LIQUÍDO

Ao analisar os balancetes contábeis da Recuperanda **Sintia Giazzoni**, referentes à competência de **março** e **abril/2026**, constatou-se que o Total do Passivo + Patrimônio Líquido não se equaliza com o Total do Ativo.

- 31/03/2026 diferença de R$ 21.352,62;
- 30/04/2026 diferença de R$ 21.352,48;

em descumprimento ao equilíbrio patrimonial exigido pelo método das partidas dobradas.

RUBRICA DE FORNECEDORES COM SALDO DEVEDOR

Constatou que a rubrica de "Fornecedores" apresenta saldo devedor em abril/26 (Sintia - R$ 49 mil; e Vanir - R$ 179 mil).

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

Os Recuperandos operam sob o regime de **consolidação substancial**, conforme determinado no processo de Recuperação Judicial.

HONORÁRIOS AJ

Até a data da elaboração deste Relatório, os **honorários devidos à Administração Judicial estavam em dia.**

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isso posto, a Administração Judicial, em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea *c*, da Lei 11.101/2005, apresenta Relatório Mensal de Atividades de **SINTIA GIAZZONI e VANIR CARLOS ROBETTI.**

No mais, informa que os Relatórios são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Concórdia/SC, 18 de junho de 2026.

Júlio Alfredo de Almeida
OAB/RS 24.023

Janice Cainelli de Almeida
OAB/RS 22.257

Juliana Cainelli de Almeida
OAB/RS 97.853

Fábio Cainelli de Almeida
OAB/RS 106.886

Mauricio Andorffy de Souza
OAB/RS 109.560

Otávio Hardtke Boaventura
OAB/RS 124.849

Josiane Pereira Machado
CRC/RS 059.503/O

Alex Carlos Scheffer
CRA/RS 056.648/O

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

|Rua Coronel Bordini, nº 360
|Bairro Auxiliadora
|Porto Alegre/RS

|aj@cataliseaj.com.br

|(51) 99835-9740